



COMUNICADO I – ESCLARECIMENTOS 01 ao 06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Central Privada de Comutação Telefônica – CPCT, Tipo PABX CPA-T, servidor de gravação da telefonia digital E1, telefonia móvel e das telas de atendimento das estações de trabalho, gateway GSM SIP, ativos de rede e rede estruturada para 25 pontos de dados e 25 pontos de voz, incluindo a instalação, configuração, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos propostos durante o período de garantia, a serem executadas na sede do CONSAMU. O CONSAMU, Cascavel - PR, por intermédio do Pregoeiro, transcreve e esclarece as dúvidas de licitantes, à saber:

01) Pergunta: *“Referente ao Anexo I, item 1.2.1, alínea h, in verbis: O licitante deverá apresentar, no ato da licitação, carta de solidariedade do fabricante ou distribuidor autorizado, comprovando que é revenda credenciada e certificada, estando apta a comercializar, instalar e prestar manutenção preventiva nos equipamentos ofertados. Ocorre que nosso fabricante não emite carta de solidariedade propriamente dita, e sim declaração de fabricante atestando a nossa capacidade técnica para realizar serviços de instalação, ativação, configuração, manutenção, suporte, treinamento, dentre outros, assim como declaração de que somos representante da Marca. A declaração supra citada está de acordo e atende ao que é exigido no edital. Está correto nosso entendimento?*

Resposta: Sim, será aceita declaração de fabricante atestando a capacidade técnica para realizar serviços de instalação, ativação, configuração, manutenção, suporte, treinamento, dentre outros, assim como declaração de representação da Marca.

02) Pergunta: *“No Item 10 - Proposta de Preço, sub item 10.3, fala em apresentar a ficha técnica dos produtos ofertados. Pergunto: Esses documentos devem ser impressos ou podem ser apresentados em mídia digital? (pen drive, por exemplo)”*

Resposta: Serão aceitos em quaisquer das seguintes formas: impresso, em CD ou em pen drive (arquivos deverão ter formato PDF).

03) Pergunta: *“No Item 10, sub item 10.4, fala em apresentar o Certificado de Homologação da Anatel do PABX na Proposta de Preços e no Anexo I, no sub item 1.1.2, letra G, fala em apresentar o Certificado no Credenciamento. Pergunto: devo apresentar o certificado nos dois envelopes ou em um somente. Se em um, qual deles?”*

Resposta: A apresentação do Certificado de Homologação da Anatel da Central Telefônica ofertada deverá ser somente no envelope nº 01 - Proposta de Preços.

04) Pergunta: *“Os equipamentos devem ser instalados em Rack e entregues funcionando. Deverá ser feita alguma integração entre esses equipamentos?”*

Resposta: Sim, todos os equipamentos devem ser integrados, garantindo o perfeito funcionamento da solução para o CONSAMU.

05) Pergunta: *Se houver essa necessidade, quais os serviços a serem executados?*

Resposta: Deverão ser efetuadas as seguintes integrações:

- Integração do gateway GSM, via troncos SIP com a central telefônica;
- Integração do servidor de gravação, via E1 com a central telefônica;
- Integração do servidor de gravação, via troncos SIP com o gateway GSM;
- Integração do servidor de gravação de telas, com o aplicativo de regulação do CONSAMU;
- Integração do software de tarifação via IP com a central telefônica.

06) Pergunta: *Se houver essa necessidade, o valor do pregão já contempla esse serviço?*

Resposta: SIM

Cascavel/PR, 24 de julho de 2013.


Marciano Schmitt
Pregoeiro